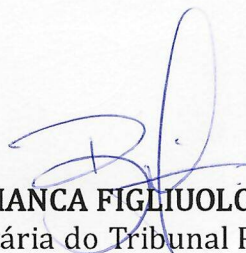


CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que na **09ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno**, ocorrida no **dia 09 de abril de 2026**, o **Excelentíssimo Auditor Mário José de Moraes Costa Filho**, na fase de expediente, deu conhecimento ao Colegiado acerca da **Prorrogação de prazo da inspeção extraordinária "in loco" na Secretaria de Estado da Educação e Desporto do Estado do Amazonas - SEDUC**, pelo prazo de 60 (sessenta dias), considerando que ainda faltam duas temáticas a serem abordadas pela presente Comissão de Inspeção Extraordinária.

Para fins de conhecimento, a referida temática foi encaminhada por meio do **Processo SEI nº 017182/2025**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2026.



BIANCA FIGLIUOLO
Secretária do Tribunal Pleno